



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 2.498/2.026

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.332/2023, de 06 de julho de 2023, que instituiu o Fundo Municipal de Cultura - FUMCULT;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º e seu parágrafo único da referida legislação, que estabelece que, dentre os funcionários designados, deverá ser indicado um responsável para exercer a função de Secretário Executivo do Fundo Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e operacional do Fundo Municipal de Cultura - FUMCULT;

CONSIDERANDO o Memorando nº 316/2026, de 11 de maio de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o servidor Gustavo Henrique Franklin, atual Diretor do Departamento de Cultura do Município de Bandeirantes, PR, para exercer a função de Secretário Executivo do Fundo Municipal de Cultura - FUMCULT, nos termos do parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.332/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal